Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
Edital nº 014/2026- Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO
Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres
Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Reginado Nascimento - HEMOGO Rio Verde

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH torna público nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes, a realização do Edital de Processo Seletivo nº 014/2026, com a finalidade de selecionar candidatos para a contratação em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e formação de cadastro de reserva. Sendo as atividades a serem exercidas no Estado de Goiás, no âmbito do Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres ou Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Reginado Nascimento - HEMOGO Rio Verde, de acordo ao discriminado no Anexo I, podendo, também, ser aproveitado para outras frentes de trabalho geridas pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, ou em outros cargos compatíveis com suas competências técnicas e comportamentais, mediante aceite expresso do candidato.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica no período de **08** a **11 de agosto de 2026.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a localidade para a qual deseja concorrer. A classificação, a formação do cadastro de reserva e as convocações ocorrerão separadamente por localidade, observada a opção realizada pelo candidato no momento da inscrição.

1.2. Para o primeiro acesso o candidato deverá realizar seu cadastro no Banco de Talentos por meio do link: https://recrutamento.idtech.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home, ou por meio do site www.idtech.org.br, seção “Trabalhe Conosco”, ícone [área do candidato], campo [Quero me cadastrar], preencher os dados solicitados e salvar. O usuário receberá um link no e-mail informado confirmando o seu cadastro. Caso já tenha cadastro, ir direto para o Banco de Talentos.

1.3. Para acessar o Banco de Talentos o candidato deverá acessar o link: https://recrutamento.idtech.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-

www.pciconcursos.com.br

BancoTalentos/home encontrado no site www.idtech.org.br, seção “Trabalhe Conosco”, ícone [área do candidato], e informar o usuário e senha cadastrados.

1.4. Ao logar com o usuário e senha, o candidato deverá acessar a opção Perfil, completar/atualizar seus dados pessoais e, candidatar-se à vaga que deseja concorrer;

1.5. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.6. O candidato deverá realizar o upload dos documentos comprobatórios elencados abaixo e foto 3x4, em conformidade com o exigido no Anexo III – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”. Sendo estes devidamente nomeados, legíveis e em formato PDF ou JPG (não serão abertos arquivos compactados/zipados), sob pena de ser o candidato desclassificado do processo seletivo;

1.6.1. Currículo profissional atualizado;

1.6.2. O **currículo enviado pelo candidato deve conter, no mínimo, as seguintes informações**:

1.6.2.1. Dados pessoais: Nome completo, data de nascimento, telefones para contato e e-mail;

1.6.2.2. Escolaridade: Formação (nível) e período de conclusão;

a) Ensino médio
b) Curso técnico
c) Graduação
d) Especialização na área de atuação

1.6.2.3. Experiência profissional: Nome do empregador, cargo, data de início e término do contrato, e atividades realizadas.

1.6.2.4. Deficiência: Caso seja Pessoa com Deficiência - PCD, informar o CID;

1.7. O *upload* dos documentos deve ser realizado **até o dia 11 de agosto de 2026**. Na ausência de anexo, o candidato terá sua inscrição invalidada;

1.8. O candidato deverá se candidatar ao cargo ao qual pretende concorrer, ficando a sua inscrição vinculada ao cargo concorrido e o impossibilitando de se inscrever em nova seleção do Idtech, até a conclusão deste certame;

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

1.9. O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá apenas a primeira inscrição validada;

1.10. Não haverá interposição de recurso para as inscrições, uma vez que os candidatos poderão em tempo hábil (dias úteis), das 8h às 17h, entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos, por meio de telefone ou *WhatsApp* (62) 3209-9729 ou (62) 3209-9730 para solicitar auxílio na inscrição.

1.11. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la pelo hiperlink: Recuperação de Senha ou por meio do site: www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], [Esqueceu sua senha?], informando os dados pessoais solicitados.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O presente processo seletivo aplica-se às pessoas com deficiência e interessadas em concorrer ao(s) cargo(s) ofertado(s);

2.2. Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3. O candidato com deficiência no ato de sua inscrição, deverá enviar laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência juntamente aos demais documentos comprobatórios;

2.4. O candidato que necessite de atendimento especializado no dia da entrevista, deverá requerê-lo após sua candidatura, via preenchimento de "Questionário de Atendimento Especial - PcD" disponibilizado ao final da página da candidatura no banco de talentos. A solicitação será atendida desde que haja viabilidade e não acarrete vantagem ao candidato no processo seletivo;

2.5. No Resultado Final do processo seletivo, as pessoas que apresentaram laudo comprovando sua deficiência serão identificadas como PcD para fins de publicidade do resultado classificatório do certame;

2.6. Havendo abertura de vagas para pessoas com deficiência (PcD) para os cargos desse processo seletivo, estas serão destinadas aos candidatos com deficiência comprovada, pois os

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

mesmos terão prioridade na convocação para admissão, passando à frente dos demais aprovados;

2.7. O candidato com deficiência aprovado neste processo seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função após sua contratação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O certame será composto por etapas contínuas e sequenciais, de caráter eliminatório e/ou classificatório e a aprovação nas etapas garante ao candidato, apenas, a avançar à próxima fase, não havendo acumulação de pontos ao resultado final;

3.2. A ausência do candidato em alguma das etapas o eliminará, e não será passível de recurso, portanto é recomendado que o candidato compareça com 10 (dez) minutos de antecedência dos horários agendados na convocação;

3.3. Recomenda-se a observância nas convocações, visto que poderá ser solicitado a entrega dos documentos abaixo, em qualquer das etapas, seja por meio eletrônico ou físico:

3.3.1. Formulário de Registro do Candidato: disponível no link, https://idtech.org.br/uploads/Formul%C3%A1rio-Registro-do-Candidato.pdf é um documento padrão e não deverá sofrer alterações. Imprimir frente e verso e realizar o preenchimento;

3.3.2. Autobiografia: realizar redação manuscrita, em papel A4, sem pauta, mínimo de 15 (quinze) linhas. Comentar sobre você, sua família, lazer, experiências profissionais, conhecimentos e habilidades, as expectativas com relação ao cargo concorrido e assinar a redação;

3.3.3. Laudo médico comprovando a condição de pessoa com deficiência (PcD).

3.4. O Idtech não fornece declaração atestando a participação do candidato em nenhuma das etapas;

3.5. Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, será classificado o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento;

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

3.6. O resultado preliminar de cada etapa e a convocação para a participação na próxima etapa será publicado no site do Idtech, https://www.Idtech.org.br/, seção [Trabalhe Conosco], [Editais em andamento], em conformidade com o disposto no Anexo IV – Cronograma. Após a homologação do Resultado Final, as informações do certame serão migradas, podendo ser consultadas no site do IDTECH, https://www.Idtech.org.br/, seção [Trabalhe Conosco], [Editais encerrados].

3.7. Etapa: Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específico *On-line* e Avaliação Curricular

3.7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições validadas através da divulgação no site do Idtech (vide cronograma), deverão se submeter à Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos – *On-line*, sendo, também, submetidos à Avaliação Curricular, a serem realizadas de acordo com o previsto no Anexo IV - Cronograma;

3.7.2. Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos (*On-line)*

3.7.2.1. A Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos será composta por 10 (dez) perguntas, cada qual, com 04 (quatro) proposições e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo no formato de respostas objetivas, podendo o candidato alcançar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso igual para todas as questões;

3.7.2.2. A etapa será realizada em formato remoto – *On-line*, pela plataforma de uso institucional, em data e horário previsto no Anexo IV - Cronograma. Recomenda-se optar pelo uso de computador, evitando, assim, o uso de dispositivos móveis;

3.7.2.3. O candidato receberá por meio do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, um *e-mail* contendo *link*, instruções e chave de acesso que possibilitará acessar e realizar a avaliação;

3.7.2.4. Caso o candidato não receba o link conforme previsto no Anexo IV - Cronograma, deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos do Idtech em tempo hábil, por meio de telefone ou whatsapp (62) 3209-9729 ou (62) 3209-9730 e solicitar o reenvio de link;

3.7.2.5. O candidato que não contactar a Gerência de Recursos Humanos em tempo hábil informando o não recebimento de link para a realização da avaliação, estará automaticamente desclassificado;

www.pciconcursos.com.br
IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10

3.7.2.6. Utilizar apenas o canal de comunicação citado no item 3.7.2.4. Não serão respondidos contatos por outro meio de comunicação (e-mail/contato do site);

3.7.2.7. Será considerado apto para concorrer à próxima etapa, o candidato que pontuar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e tiver anexado os documentos de acordo com o item 1.6 e seus subitens no ato da inscrição;

3.7.2.8. Em caso de deferimento de Interposição de Recurso nesta etapa, poderá haver anulação de questões e o recálculo das notas com peso igual para todas as questões válidas;

3.7.2.9. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

3.7.3. Avaliação Curricular

3.7.3.1. A avaliação curricular contempla todos os cargos. Nesta etapa serão analisados os documentos disponibilizados pelo candidato. Caso não seja provada a autenticidade dos documentos enviados, ou casos estes não comprovem os requisitos mínimos especificados no Anexo III - Requisitos Mínimos Para Concorrer ao Cargo, "Documentos Comprobatórios", ou caso estes documentos estejam cortados, rasurados, ilegíveis ou faltando informações, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.7.3.2. Serão aprovados e convocados para a próxima etapa, os candidatos que se classificarem com melhor pontuação de acordo ao item 3.7.2.7 e 3.7.3.1, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro abaixo:

QUANTITATIVO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM APROVADOS NA 1ª ETAPA

Item	Cargo/Função	Quantitativo máximo a ser aprovado na 1ª Etapa
1	Analista em Saúde / Biomédico ou Farmacêutico	15

3.7.3.3. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

3.8. Etapa: Entrevista por Competências *On-line*

3.8.1. Esta etapa contempla todos os cargos. Os candidatos aprovados na etapa anterior do processo seletivo, deverão se submeter à Entrevista por Competências, a ser realizada on-line, de acordo com a convocação, a ser divulgada em período previsto no Anexo IV – Cronograma;

PCI Concursos

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

3.8.2. A etapa de Entrevista por Competências tem por objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, e será realizada conforme parâmetro seguinte:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	SUPERA
1	Comunicação	0 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
2	Comprometimento				
3	Liderança				
4	Objetividade e Clareza nas Respostas				
5	Postura Profissional				
6	Relacionamento Interpessoal				
7	Conhecimento Técnico na Área Específica	0 a 2	3 a 8	9 a 14	15 a 20
8	Habilidade Técnica na Área Específica				

3.8.3. A avaliação total do candidato poderá alcançar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos para sua aprovação;

3.8.4. Para a realização da entrevista *on-line*, o candidato deverá providenciar ambiente privado, câmera/microfone, e acesso ao programa *Zoom Meeting*, realizando os devidos testes para sua utilização;

3.8.5. O link, usuário e senha necessários para a realização das entrevistas *on-line* via programa *Zoom Meeting*, serão divulgados na convocação;

3.8.6. A câmera e o microfone deverão ser mantidos ligados durante toda a entrevista. O Idtech não será responsabilizado por problemas de conexão, áudio e vídeo que possam vir a interferir no processo de comunicação do entrevistado com o entrevistador;

3.8.7. Em caso de ex-colaborador, para aprovação nesta etapa será avaliado, também, o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação, se desfavorável, o candidato será automaticamente desclassificado;

3.8.8. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4. DOS RECURSOS

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

4.1. O candidato que desejar contestar o Resultado Preliminar, deverá realizar seu recurso após a divulgação preliminar do resultado, em conformidade com o período definido no Anexo IV - Cronograma;

4.2. Para recorrer, o candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disponível no link https://idtech.org.br/ups/FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.docx e, após, encaminhá-lo em formato PDF para o endereço eletrônico recurso@idtech.org.br. O formulário deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido, obrigatoriamente preenchido de forma digitada e assinado eletronicamente, constando justificativa clara, consistente e objetiva do pedido, na qual se apresente a sua razão.

4.3. O assunto do e-mail deverá indicar que se trata de interposição de recurso, seguido do nome completo do candidato. Exemplo: "Interposição de Recurso – Edital nº 014/2026 – Nome Completo do Candidato".

4.4. Para fins de validade jurídica, serão aceitas as seguintes modalidades de assinatura expressas no Formulário de Interposição de Recurso:

a) Assinatura Eletrônica Avançada: realizada por meio da plataforma GOV.BR; Link com instruções: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica

b) Assinatura Eletrônica Qualificada: baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil.

4.5. Em qualquer das modalidades, o arquivo final deverá permitir a verificação de autenticidade e integridade nos canais oficiais de conferência (como o portal ITI ou verificadores governamentais).

4.6. Não será analisado na interposição de recurso, o texto encaminhado no corpo do *e-mail*, sendo considerado para a análise de interposição de recurso apenas as informações/questionamentos solicitados no Formulário disponibilizado no subitem 4.2;

4.7. Será aceito apenas um Formulário de Interposição de Recurso por candidato, sendo considerado o último *e-mail* enviado;

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

4.8. Não serão aceitas interposições de recurso que antecedam ou sucedam a data e horário de interposição de recurso previstos no Anexo IV – Cronograma;

4.9. A decisão do recurso será emitida em resposta ao *e-mail* recebido com o Formulário para Interposição de Recurso, sendo a decisão comunicada exclusivamente ao candidato interessado, em até 24 horas do primeiro dia útil, após a divulgação do resultado das interposições de recurso. O Idtech não emite devolutiva às contestações/manifestações realizadas posteriormente à apresentação dos recursos administrativos;

4.10. O *e-mail* recurso@idtech.org.br é utilizado somente para receber os Formulários de Interposição de Recurso e fornecer as devolutivas aos candidatos, não sendo emitido nenhum manifesto para *e-mails* recebidos em divergência do referido;

4.11. Os recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

4.12. Em caso de deferimento de recurso decorrente do Resultado Preliminar poderá haver alteração na classificação/aprovação dos candidatos. Essas alterações serão divulgadas no Resultado Final da etapa em que houve interposição de recurso procedente ou parcialmente procedente.

5. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCAÇÃO

5.1. O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer a ordem de classificação obtida no Resultado Final do processo seletivo, à exceção do subitem 2.6 deste certame, na medida em que será priorizada a convocação do candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência – PcD.

5.2. Havendo incompatibilidade de enquadramento na cota de PcD, o candidato que se utilizar da exceção contida no subitem 2.6 deste Edital retornará ao cadastro de reserva, podendo ser convocado novamente respeitando a sua ordem classificatória.

5.3. Os candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do Idtech, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final deste processo seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também, a critério exclusivo do

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

Idtech, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo;

5.4. Em conformidade com o Regulamento de Recursos Humanos do Idtech, a readmissão de ex-colaboradores somente poderá ocorrer após o decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do desligamento e a nova admissão. Caso o candidato convocado não possa ser admitido em razão do não cumprimento do referido prazo, será reposicionado ao final da fila do cadastro de reserva, facultando-se ao Idtech a convocação do próximo candidato classificado. Após o cumprimento do prazo regulamentar, o candidato poderá ser novamente convocado, observada a ordem de classificação vigente no cadastro de reserva e a validade do certame, bem como reservando-se o direito da análise do histórico funcional e comportamental, e aprovação da Superintendência da Instituição.

5.4.1. Não ocorrerá a readmissão de candidato que tenha sido desligado por justa causa do IDTECH, mesmo que este venha ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

5.5. O candidato aprovado será consultado pela Gerência de Recursos Humanos do Idtech por meio de ligação telefônica, WhatsApp e/ou *e-mail*, quanto ao seu interesse em assumir a vaga, tendo o candidato o prazo improrrogável de 24h para manifestar seu interesse;

5.6. O candidato que não se manifestar ou não tiver disponibilidade em assumir a vaga imediatamente, será designado ao final da fila de aprovados do cadastro de reserva, podendo a critério da instituição ser novamente convocado para assumência de vaga, segundo a necessidade do Idtech e enquanto o certame for válido;

5.7. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis consecutivos para realizar a entrega dos documentos necessários para a contratação. Caso este não realize no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o Idtech proceder com nova convocação;

5.8. O candidato convocado que apresentar alguma restrição para o exercício imediato da função ou para atuação em ambiente insalubre, para os casos de cargos considerados de atuação em atividade insalubre conforme Laudo de Insalubridade – LIP, o mesmo será mantido em cadastro de reserva, dando-se o direito a convocação do próximo classificado.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

www.pciconcursos.com.br
IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10

6.1. O candidato aprovado e convocado deverá obrigatoriamente apresentar a documentação em endereço físico ou virtual indicado pela Gerência de Recursos Humanos do Idtech, sob pena de não ser admitido;

6.2. Ao apresentar a documentação exigida, o candidato declara possuir disponibilidade para assumir o cargo e compromete-se a iniciar suas atividades na data estabelecida pela Instituição.

6.3. Documentos (cópia e original) a serem apresentados pelo candidato para o registro de admissão:

a) Carteira de Identidade (documento insubstituível);

b) Comprovante de situação cadastral atestando regularidade do CPF, emitido pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Autoatendimento eleitoral, Certidões, Certidão de Quitação Eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/?id=1778156868019

d) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);

e) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone fixo com CEP), comprovando residir no município a ser lotado;

f) Cartão de Vacina (COVID 19, Dupla Adulto, Febre Amarela, Hepatite B, Influenza, Pneumocócica e Tríplice Viral);

g) Certidão de Casamento (se casado, apresentar identidade e CPF do cônjuge, se divorciado apresentar certidão de averbação do divórcio);

h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);

i) Comprovante de escolaridade e títulos;

j) Certificado de cursos, especialização, pós-graduação e/ou de residência médica ou multidisciplinar compatíveis com o cargo/área;

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

k) Comprovante de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria que regule o exercício da profissão no estado de Goiás e conste o número do registro profissional (quando aplicado);

l) Carteira de registro profissional no cargo/área concorrido, válida;

m) Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo/função pretendida;

n) Documento que comprove dados da conta bancária (cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, *print* do aplicativo, etc);

o) Consulta de CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitir no app GOV.BR ou pelo Link: https://meu.inss.gov.br/ (Cadastro e Contribuições / Meu Cadastro / Baixar Documento).

p) Carteira de Trabalho Digital emitida pelo link: https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho

6.4. Documentos originais:

a) Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT indicado pela Instituição, considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;

b) 03 Fotos 3x4 (recentes);

c) Declaração de residência devidamente preenchida, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, disponibilizada pelo link: https://idtech.org.br/ups/declaração-de-endereço.pdf

6.5. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico e exames complementares ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, por ocasião da realização do atestado de Saúde Ocupacional - Admissional e, também, validar o seu enquadramento na cota de PcD, sob pena deste não ser admitido.

6.6. Toda a documentação será avaliada e analisada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos do Idtech, podendo o processo de contratação extinguir-se quando não apresentado pelo(a) candidato(a) a documentação que satisfaça ao exigido no certame;

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

6.7. Na entrega dos documentos exigidos para a contratação, o candidato deverá comprovar residir no município para o qual sua candidatura foi aprovada, sob pena de não ser admitido;

6.8. A entrega da documentação admissional pelo candidato convocado implica sua ciência e concordância quanto à realização do respectivo registro de admissão pelo Idtech, incluindo as anotações pertinentes em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Digital, nos termos da legislação vigente.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a restrição porventura identificada, o candidato aprovado não poderá ser contratado, dando-se o direito ao próximo classificado. No caso da incompatibilidade ser temporária, será direcionado ao final da fila do cadastro de reserva.

7.2. O candidato convocado deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora 32 – NR32, pertencente à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores da saúde;

7.3. O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;

7.4. O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do Idtech, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 7.3, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese do candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa

www.pciconcursos.com.br
IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10

mencionada no subitem 7.3, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 7.3, o mesmo será desligado do cargo/instituição.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Idtech disponibilizará ao colaborador, de acordo com o seu cargo, os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acrescidos dos benefícios institucionais:

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO
Seguro de vida em grupo / Cobertura*	Auxílio-funeral Complementar – R$5.500,00 Morte - R$ 10.000,00 Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente – R$ 10.000,00 Morte Acidental – R$ 10.000,00
Convênio com o SESC	Sem custo
Vale Alimentação ou Refeição*[1]	R$ 25,00 ou R$ 50,00

* A cobertura do Seguro de Vida poderá ser alterada, uma vez que os valores são definidos pelo contrato vigente com a seguradora.
*[1] benefício de Vale Alimentação ou Refeição será concedido por dia efetivamente trabalhado, sendo R$ 25,00 para jornada diária de 6h a 7h:59min/dia e, de R$ 50,00 para jornada diária a partir de 8h/dia.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato atesta sua ciência e anuência quanto à coleta e tratamento de seus dados pessoais e informações prestadas, em conformidade com a Lei Federal n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

9.2. Os dados serão coletados, via sistema *on-line* ou Formulários de Registro unicamente para fins de recrutamento e seleção, subsidiando a identificação de candidato apto a participar de nossas seleções em acordo com os requisitos para pleitear o cargo/função e possibilitar que a Gerência de Recursos Humanos do Idtech, quando necessário, contate os candidatos disponíveis no banco de dados, para comunicações pertinentes a processos de recrutamento, seleção e convocação;

9.3. Os dados pessoais e informações coletadas serão tratados, sendo divulgados o necessário para a aplicação e transparência do processo seletivo e, armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento de finalidades de recrutamento, seleção e convocação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido;

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

9.4. O titular dos dados poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, inclusive solicitar a correção, atualização ou eliminação de seus dados pessoais.
I – O candidato que não tiver participado de nenhum processo seletivo poderá realizar a exclusão de seu cadastro diretamente no site em que se cadastrou, por meio da opção "excluir cadastro".
II – O candidato que já tenha participado de processo seletivo poderá solicitar a exclusão de seus dados mediante requerimento encaminhado ao e-mail: **contato@idtech.org.br**, ressalvada a manutenção das informações estritamente necessárias ao cumprimento de obrigações legais ou para o exercício regular de direitos do Idtech.

9.5. Fica o candidato ciente, que se os dados forem eliminados durante o período de execução e/ou vigente deste edital poderá comprometer os itens 9.2 e 10.3 deste certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas nas etapas deste edital de processo seletivo, assim como a responsabilidade do candidato em acompanhar todas as publicações;

10.2. Todas as informações referentes ao presente edital serão disponibilizadas no site www.idtech.org.br, seção Trabalhe Conosco, Editais em andamento. Dúvidas ou necessidade de auxílio, entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos, em tempo hábil (dias úteis), das 8h às 17h, por meio de telefone ou *WhatsApp* (62) 3209-9729 ou (62) 3209-9730.

10.3. A Instituição utilizará os dados cadastrados pelo candidato no Banco de Talentos do Idtech, para oficialmente comunicá-lo acerca das informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta de seus dados;

10.4. O IDTECH se reserva o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

10.4.1. Se no ato da contratação for verificada alguma inconsistência na documentação apresentada pelo candidato, o IDTECH se reserva o direito em não contratá-lo e excluí-lo do processo seletivo;

10.5. O Idtech não se responsabiliza por problemas técnicos, de conexão ou de instalação de *plug-in*, incompatibilidades entre o sistema de provas, programa utilizado para a entrevista e o sistema operacional utilizado pelo candidato, assim como falhas de comunicação, congestionamento da rede de *internet* ou outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição e *upload* de documentos ou a realização das etapas *on-line*;

10.6. Os candidatos aprovados, conforme edital deste processo seletivo, serão convocados de acordo com a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – Idtech;

10.7. A classificação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Idtech o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira;

10.8. O idtech se reserva o direito de proceder alterações no edital, no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.idtech.org.br, com antecedência mínima de 24 horas;

10.9. Este edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site eletrônico do Idtech;

10.10. A presente seleção será válida por um ano a partir da divulgação do resultado final, salvo o item 5, subitem 5.3.

Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Membros da Comissão do Processo Seletivo:
ANA CRISTINA NOVAIS MENDES
HENRIQUE ARAUJO TORRES
RENATA CUNHA NACIFF

Dirigentes do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH:

LÚCIO DIAS NASCIMENTO
Coordenação Executiva

JOSÉ CLAUDIO ROMERO
Superintendência

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
Edital nº 014/2026- Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO
Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres
Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Reginado Nascimento - HEMOGO Rio Verde

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

Item	Cargo / Função	Carga Horária Semanal	Salário Base	Quantitativo de Vagas ou Cadastro de Reserva (CR)	
				Ceres	Rio Verde
1	Analista em Saúde / Biomédico ou Farmacêutico	44	R$ 5.657,33	1	1

PCI Concursos

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
Edital nº 014/2026- Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO
Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres
Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Reginado Nascimento - HEMOGO Rio Verde

ANEXO II

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO

Item	Cargo / Função	Descrição Sumária
1	Analista em Saúde / Biomédico ou Farmacêutico	Executar e supervisionar as atividades do processamento de sangue, atuando no manuseio de equipamentos, produzindo hemocomponentes com qualidade. Receber solicitações e realizar testes para a liberação de bolsas de sangue, garantindo a eficácia pela distribuição de hemocomponentes e hemoderivados para as unidades de saúde conveniadas, e demais atividades correlatas.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
Edital nº 014/2026- Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO
Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres
Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Reginado Nascimento - HEMOGO Rio Verde

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER AO CARGO

Item	Cargo / Função	Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo	Documentos Comprobatórios / Conforme Item 1.6 do Edital
1	Analista em Saúde / Biomédico ou Farmacêutico	Graduação completa em Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia com habilitação em Bioquímica; Especialização completa na área de atuação e compatível com as atividades a serem realizadas, experiência profissional mínima de 06 meses no cargo/função e registro profissional ativo.	Currículo.

PCI Concursos

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH
Edital nº 014/2026- Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais
Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO
Hemocentro Regional de Ceres – HEMOGO Ceres
Hemocentro Regional de Rio Verde Janielly Reginado Nascimento - HEMOGO Rio Verde

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS / ETAPAS	
Inscrições	08 a 11/08/2026
Resultado final das inscrições validadas e convocação para a 1ª Etapa – Até às 12h	12/08/2026
1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos *On-line*	
Envio de link para a realização da Avaliação de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos *On-line* - Até às 14h	12/08/2026
Realização da avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos *On-line* – Das 14h:00min às 23h:59min	12/08/2026
Avaliação Curricular	13/08/2026
Resultado Preliminar	13/08/2026
Interposição de Recursos – Até às 12h	14/08/2026
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 2ª Etapa	14/08/2026
2ª Etapa - Entrevista por Competências - *On-line*	
Entrevista por Competências - *On-line*	17 e 18/08/2026
Resultado Preliminar	18/08/2026
Interposição de Recursos – Até às 12h	19/08/2026
Resultado Final do processo seletivo	19/08/2026
Prazo de validade do Processo Seletivo	19/08/2026 a 18/08/2027

PCI Concursos

IDTECH/NIT bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
www.pciconcursos.com.br

21 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Certificado de assinaturas gerado em QUI, 06 de AGO de 2026, 15:33:53

EDITAL

Código do documento bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10

Hash do documento (SHA256): 597cbfb568bd265539c36aa397716933c9a671742bff1b98770c6ee873483c5b

MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES
munique.alves@idtech.org.br
GRH - CSC

QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:31
Código verificador:
2f3b3b5f954a6729db8d5d6fce58fd18

HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
DIR. ADMINISTRATIVA -REDE HEMO

QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:33
Código verificador:
c0c0cbf630330ff60dd0b522af295e8e

Logs

QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:15	Operador **VERIDIANE MELO** criou este documento número bdd4b07f8c0e3d215d071287d666fc10
QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:15	Operador **VERIDIANE MELO** adicionou à lista de signatários: **MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **02482490103**
QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:15	Operador **VERIDIANE MELO** adicionou à lista de signatários: **ANA CRISTINA NOVAIS MENDES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **51506637191**
QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:15	Operador **VERIDIANE MELO** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**
QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:15	Operador **VERIDIANE MELO** adicionou à lista de signatários: **RENATA CUNHA NACIFF**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **00252975111**
QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:31	**MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248
QUI, 06 de AGO de 2026 às 15:33	**HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 201.55.104.209